



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

Edital de Chamada Pública Nº 003/2025
21ª Conferência Municipal de Cultura

Nome:	Prefeitura Municipal de Goiânia através da Secretaria Municipal de Cultura.
Convocação:	A Prefeitura Municipal de Goiânia através da Secretaria Municipal de Cultura convoca por este Edital de chamada pública, Entidades Culturais, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Empresas LTDA, Empresas - EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promovem atividades culturais) que comprove atividade artísticas culturais nos termos deste Edital, para se cadastrar e convidar as demais entidades e pessoas físicas para participarem da 21ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia.
Local:	Câmara Municipal de Goiânia: Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Central, Goiânia-GO. Auditório Carlos Eurico
Data e horário de realização da Conferência:	Dias: 26 e 27 de novembro de 2025, com início às 19h do dia 26/11/2025 e término às 19h do dia 27/11/2025, com atividades conforme o cronograma mencionado no item 2.2 deste Edital.
Objetivos	Aprovação do Regimento para a 21ª Conferência Municipal de Cultura. Relato da gestão do CMC em exercício. Mandato 2024- 2026 Palestra/Debate: 40 anos do Conselho Municipal de Cultura de Goiânia - Avançando na Participação Social Eleição dos membros que comporão a lista tríplice, para a renovação do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2026/2028.
Inscrições das Entidades Culturais	Abertura das inscrições: dia 27 de outubro de 2025
Microempreendedor Individuais - MEI, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promovem atividades culturais).	Encerramento das inscrições: dia 07 de novembro de 2025. (11 dias corridos) Horário: Inscrições Online até as 23:59:59 do dia 07 de novembro de 2025. Inscrições (e indicações) para participar do processo de formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura somente pelo endereço eletrônico: https://www.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia-2025/

	<p>até o dia 07/11/2025 as 23:59:59. As inscrições (e indicações) passarão por habilitação documental.</p> <p>Inscrições com direito a voz e voto, somente pelo endereço eletrônico: https://www.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia-2025, até o dia 07/11/2025 as 23:59:59. As inscrições (e indicações) passarão por habilitação documental.</p> <p>Inscrições com direito à voz, somente pelo endereço eletrônico: https://www.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia-2025, até o dia 07/11/2025 as 23:59:59.</p>
Legislação:	Lei 8.154 de 16/01/2023 e Lei nº 9.954 de 05/12/2016
Data para impugnação:	28 a 30 de outubro de 2025

Edital de Chamada Pública 003/2025 para a realização da 21ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia

01 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.154 de 16 de janeiro de 2003 e Lei nº 9.954, de 05 de dezembro de 2016, Art.10 Parágrafo Único, comunica a abertura das inscrições no dia 27 de outubro de 2025 a todos os interessados a convocação da 21ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia no ano de 2025, para:

- a) Aprovação do Regimento para a 21ª Conferência Municipal de Cultura.
- b) Relato da gestão do CMC em exercício. Mandato 2024-2026.
- c) Palestra/Debate: 40 anos do Conselho Municipal de Cultura de Goiânia - Avançando na Participação Social
- d) Eleição dos membros que comporão a Lista Tríplice para a renovação do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2026/2028.

1.1 - Fica convocada a 21ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia a se realizar nos dias: 27 e 28 de novembro de 2025 das 19h do dia 27/11/2025 às 19h do dia 28/11/2025, com atividades conforme o cronograma mencionado no item 2.2 deste Edital, na Câmara Municipal de Goiânia - Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Central, Goiânia-GO. Auditório Carlos Eurico.

1.1.1 - Entende-se por entidades culturais aquelas que desenvolvam atividades artísticas e atuação cultural: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações da Sociedade Civil (OSC's) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia, relacionadas na Lei 8.154 de 16 de janeiro de 2003.

1.1.2 - Entende-se por MEI, ME, LTDA, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

1.1.3 - Entende-se por Coletivos grupos a partir de 03 (três) pessoas que tenham comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva.

1.1.4 - Entende-se por Pessoas físicas que tenham comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Goiânia e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação cultural.

Parágrafo único - Caberá ao representante de entidades, empresas ou coletivos apresentar documento formal de sua indicação discriminando ato decisório no momento de inscrição, fazendo-se acompanhar de documento de identificação pessoal.

1.2 - A participação na 21ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia, para Entidades Culturais, Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME, Empresas LTDA, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas e atuação cultural no Município de Goiânia, estará condicionada:

1.2.1 – Direito a voz: inscrição do dia 27 de outubro de 2025 ao dia 07 de novembro de 2025 até as 23:59:59 pelo endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia-2025/>.

1.2.2 – Direito a voz e voto: inscrição do dia 27 de outubro de 2025 ao dia 07 de novembro de 2025 até as 23:59:59 pelo endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia-2025/>, com comprovação de atuação no município de Goiânia há pelo menos 2 anos.

1.2.3 – Participação no processo de formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura: inscrição do dia 27 de outubro de 2025 ao dia 07 de novembro de 2025 até as 23:59:59 pelo endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia-2025/>, com comprovação de atuação no município de Goiânia há pelo menos 02 (dois) anos.

1.3 - Será nomeada por ato do Secretário Municipal da Cultura a Comissão Organizadora da 21ª Conferência Municipal de Cultura de 2025, que dirigirá a referida Conferência, cujas atribuições se encontram descritas no Regimento da 21ª Conferência Municipal de Cultura (Anexo I).

1.4 – Será nomeada por ato do Secretário Municipal da Cultura a Comissão Executiva que preparará e acompanhará a execução da referida Conferência, cujas atribuições se encontram no Regimento (Anexo I).

1.5 - Estarão aptos a votar, as Entidades Culturais, Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promovem atividades culturais) que se inscreverem de acordo com o item 1.2 deste edital, cuja comprovação de atuação for homologada pela Comissão Executiva.

1.6 - Estarão aptos a serem votados, os representantes das Entidades Culturais, Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e as Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promovem atividades culturais) que se inscreverem de acordo com o item 1.2.3 deste edital, cuja comprovação de atuação for homologada pela Comissão Executiva.

1.7 – Os participantes da 21ª Conferência Municipal de Cultura, aptos a votar conforme item 1.6, poderão escolher um candidato por segmento do Conselho Municipal de Cultura.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 - Os objetivos da 21ª Conferência Municipal de Cultura são:

2.1.1 - Aprovação do Regimento para a 21ª Conferência Municipal de Cultura 2025

2.1.2 - Relato da gestão do CMC em exercício. Mandato 2024-2026.

2.1.3- Palestra/Debate: 40 anos do Conselho Municipal de Cultura de Goiânia - Avançando na Participação Social

2.1.4- Votação dos membros da Lista Tríplice, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2026/2028.

3 - CRONOGRAMA DA 21ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1 DIA 27/11/2025

16h:00 - Início do Credenciamento

20h:00 - Encerramento do Credenciamento

19h00 - Solenidade de Abertura da 21ª Conferência Municipal de Cultura e sessão em homenagem aos 40 anos do Conselho Municipal de Cultura de Goiânia.

19h30 - Relato da gestão do CMC em exercício. Mandato 2024-2026.

20h00 - Palestra: Políticas Públicas Culturais: Retrato Atual.

21h00 – Encerramento com coquetel

3.2 DIA 28/11/2025

7h30 - Café da manhã.

8h00 - Abertura

8h10 - Leitura e aprovação do Regimento da 21ª Conferência Municipal de Cultura.

09h30 - MESA REDONDA: Conselhos de Cultura - Reflexão sobre os Conselhos municipais de Cultura do Brasil - Avançando na Participação Social.

12h30 – Apresentação dos candidatos que concorrerão à composição da Lista Tríplice do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2026/2028 e definição de três participantes da assembleia que não são candidatos nesta eleição para serem fiscais.

13h00 – Intervalo para almoço.

14h30 – Início da votação para composição de lista tríplice dos candidatos à Conselheiros Municipais de Cultura.

17h00 – Encerramento da eleição, apuração dos votos e elaboração da ata de eleição.

19h00 – Proclamação do resultado da eleição e encerramento da 21ª Conferência Municipal de Cultura

3.3 – Encerramento da Conferência

3.3.1- Após o horário de encerramento do horário da votação (17h do dia 28 de novembro de 2025) serão distribuídas senhas para os representantes das entidades e pessoas aptos a votar que estiverem no recinto e ainda não tiverem votado. As senhas garantirão a participação na votação.

3.3.2 - Após o encerramento e conferência da lista de entidades votantes, será aberta a apuração dos votos, conforme Art. 19º do Regimento da 21ª Conferência Municipal de Cultura.

3.3.3- A Comissão Executiva fará a ata de encerramento, anotando os nomes indicados para a lista tríplice registrando nela qualquer intercorrência.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora

da 21ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia – 2025, cabendo recurso terminativo ao Secretário Municipal de Cultura.

4.2 DA IMPUGNAÇÃO

4.2.1 Até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento protocolizando na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Av. Parque Atheneu nº 1477 – Parque Atheneu – Goiânia – CEP: 74.803-020.

4.2.1.1 Poderá ser enviada a impugnação do Edital via e-mail no endereço cmcgoianiago@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

Regimento da 21ª Conferência Municipal de Cultura da Cidade de Goiânia

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 21ª Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

I. Aprovação do Regimento para a 21ª Conferência Municipal de Cultura 2025.

II. Relato da gestão do CMC em exercício. Mandato 2024/2026

III. Palestra / Debate: 40 anos do Conselho Municipal de Cultura de Goiânia- Avançando na Participação Social.

IV. Eleição dos membros que comporão a lista tríplice, para a renovação do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2026/2028.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E CADASTRAMENTO

Art. 2º – Entidades culturais poderão participar da 21ª Conferência Municipal de Cultura, desde que devidamente inscritas como participantes nos termos do Edital de Chamamento Público 003/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º – Entende-se por entidades culturais as definidas na Lei Municipal 8.154/2003, Art. 1º, § 2º,

alíneas a e b, sendo elas: associação, sindicato, sociedade ou similar com, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovadas atividades sem fins lucrativos no município e cujos objetivos representem os empresários, trabalhadores, produtores e agentes do segmento cultural, ou ainda que visem o desenvolvimento, divulgação e apoio a manifestações culturais em um dos segmentos: Artes Plásticas/Visuais, Literatura/Biblioteca, Humanidades e Abrangência Cultural, Música, Artes Cênicas, Cinema/Áudio e Vídeo, Representação do 3º Setor Cultural de Ação Amplia e Instituições Culturais.

§ 2º - Entende-se por entidades culturais, aquelas descritas no item 1.2.1 do Edital de Chamada Pública nº 003/2025, sendo elas: Associações, Microempreendedores Individuais – MEI, Micro Empresas – ME, Empresas LTDA, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais no Município de Goiânia.

§ 3º – As entidades culturais deverão se inscrever/cadastrar, para participar da 21ª Conferência Municipal de Cultura, da indicação de representantes para compor a lista tríplice e votação, objetivos deste edital, do dia 27 de outubro de 2025 ao dia 07 de novembro de 2025 até as 23:59:59, habilitando-se a participar da conferência através do endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/secult/lei-conferencia-2025/>

§ 4º – As entidades culturais que desejarem se inscrever, conforme descrito no § 3º, deverão preencher ficha de inscrição/cadastramento eletrônica e enviar em único PDF dos seguintes documentos:

a) Pessoas jurídicas: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Contrato Social e alterações contratuais subsequentes ou Ata de Posse da atual diretoria registrada em cartório; Cópia do CPF e RG do representante legal; Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atividades culturais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (ISS e IPTU) em nome da entidade e seus representantes legais.

a) No caso de delegar a outrem a atribuição para fazer a inscrição/cadastramento e a indicação de nomes para a lista tríplice, o representante legal deverá acrescentar à documentação da instituição uma procuração ou equivalente indicando o seu preposto, assinado pelo representante legal da entidade cultural.

b) Coletivos: CPF e RG do representante da entidade, Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (ISS e IPTU) em nome do representante.

c) Pessoas físicas: CPF e RG, Portfólio circunstanciado de comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de atividades culturais, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (ISS e IPTU).

d) A documentação apresentada passará por validação e aprovação pela comissão executiva.

§ 5º – No ato da inscrição, as entidades poderão apresentar até 07 (sete) nomes para concorrer à

Lista Tríplice para renovação do Conselho Municipal de Cultura a partir de março de 2026, limitado a um nome para cada segmento, conforme previsto na Lei Municipal nº 8154 de 16 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – Somente entidades culturais inscritas na forma deste Edital participarão do processo de escolha dos nomes que formarão a Lista Tríplice para a composição do Conselho Municipal de Cultura. (Decreto nº 2596/2003).

§ 1º– Os critérios de eleição serão definidos em capítulo próprio deste Regimento.

Art. 4º - As pessoas indicadas pelas entidades como candidatos à eleição para compor a Lista Tríplice para composição do Conselho Municipal de Cultura deverão ter presença de 100% (cem por cento) das atividades da 21ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 5º - As entidades culturais corretamente cadastradas na plataforma eletrônica e habilitadas para ter direito ao voto, deverão ter participação de 100% (cem por cento) das atividades da 21ª Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 6º – A 21ª Conferência Municipal de Cultura de 2025 contemplará a realização de eleição, com a finalidade de formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, biênio 2026/2028.

Art. 7º – A eleição para composição da Lista Tríplice para a formação do Conselho Municipal de Cultura será realizada no dia 27 de novembro de 2025, na Câmara Municipal de Goiânia: Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Central, Goiânia-GO - Auditório Carlos Eurico

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXECUTIVA

Art. 8º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com a Comissão Organizadora e Comissão Executiva, nomeadas por ato próprio do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 9º – Compete à Comissão Organizadora:

- I Coordenar a realização da 21ª Conferência Municipal de Cultura;
- II Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos da 21ª Conferência Municipal de Cultura;
- III Esforçar para mobilizar parceiros e entidades para participação na Conferência;
- IV Divulgar o Regimento da 21ª Conferência Municipal de Cultura;
- VI Aplicar os critérios para a formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, de acordo com o que preconiza a Lei 8.154/2003 e o Decreto 2596/2003.

Art. 10 – Compete à Comissão Executiva:

- I Selecionar as pessoas para o credenciamento e recepção dos participantes;
- II Providenciar material e equipamentos;
- III Providenciar a equipe que se responsabilizará pelo atendimento dos participantes.
- IV Organizar o processo eleitoral, fazer a apuração dos votos e elaborar a ata do processo eleitoral que irá compor a lista tríplice por segmento cultural.
- V Elaborar relatório do processo eleitoral da realização da 21ª Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Art. 11 – Os representantes das entidades culturais inscritas para a 21ª Conferência Municipal de Cultura indicarão no ato da inscrição, até 07 (sete) nomes para a formação da Lista Tríplice para o Conselho Municipal de Cultura, biênio 2026/2028, limitado a um nome para cada segmento cultural.

Art. 12 – Terão direito a voz, voto e participação na lista tríplice para compor o Conselho Municipal de Cultura biênio 2026/2028 as entidades inscritas na 21ª Conferência Municipal de Cultura, nos termos do Art. 1.2 do Edital 003/2025.

Art. 13 – É condição para elegibilidade que o candidato seja indicado por uma entidade cultural, devidamente inscrita na 21ª Conferência Municipal de Cultura, dentro do prazo definido no Edital e Regimento.

Art. 14 – O processo de escolha dar-se-á por meio do voto direto, secreto e em um único turno.

Art. 15 – Todos os nomes inscritos por segmento constarão da Cédula Eleitoral, cujo modelo se anexa a este Regimento.

Art. 16 – Cada representante de entidades votará em apenas um nome para cada segmento cultural.

Art. 17 – O representante de entidade que votar em mais de um nome por segmento cultural terá seu voto anulado naquele segmento.

Art. 18 – Também será anulado o voto que apresentar rasuras, comentários e outros.

Art. 19 – Votos em branco ou nulo não serão considerados.

Art. 20 – Para a apuração será designada, pela Comissão Executiva, uma Comissão Eleitoral, composta por cinco pessoas da própria comissão executiva, sendo um dos componentes, o coordenador.

I A Comissão Eleitoral fará a conferência da quantidade de cédulas depositadas na urna e das entidades votantes.

II A Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e relacionará em ordem decrescente os nomes votados, sendo que os 03 (três) primeiros de cada segmento comporão a lista tríplice.

Art. 21 - A plenária definirá dois representantes da sociedade civil para fiscalizar o processo eleitoral.

Art. 22 – Os casos de desempate serão decididos tomando-se por critério a idade, com preferência aos mais velhos. Permanecendo o empate a decisão será feita por sorteio.

Art. 23 – Será lavrada ata de encerramento, onde serão anotados os nomes de todos os candidatos por ordem decrescente de votação e encaminhada, juntamente com as cédulas, ao Secretário Municipal de Cultura, para que o mesmo remeta ao chefe do executivo a Lista Tríplice.

Art. 24 – A Lista Tríplice será composta pelos 03 (três) nomes mais votados em cada segmento cultural e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para escolha dos titulares do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 21ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Goiânia 2025, cabendo recurso terminativo ao Secretário Municipal de Cultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultural

ANEXO II

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL – LISTA TRÍPLICE

Segmento Artes Plásticas e Visuais	VOTO
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	
03- (nome do candidato)	
(...) – (nome do candidato)	
Segmento Literatura/Biblioteca	
01- (nome do candidato)	
02- (nome do candidato)	
03- (nome do candidato)	
(...) – (nome do candidato)	
Segmento Humanidades e Abrangência Cultural	
01- (nome do candidato)	

02- (nome do candidato)

(...) – (nome do candidato)

Segmento Música

01- (nome do candidato)

02- (nome do candidato)

(...) – (nome do candidato)

Segmento Artes Cênicas

01- (nome do candidato)

02- (nome do candidato)

(...) – (nome do candidato)

Segmento Cinema, Áudio e Vídeo

01- (nome do candidato)

02- (nome do candidato)

(...) – (nome do candidato)

Segmento Terceiro Setor de Ação Ampla e Instituições Culturais

01- (nome do candidato)

02- (nome do candidato)

(...) – (nome do candidato)

ANEXO III**MODELO DE LISTA DE PRESENÇA À CONFERÊNCIA E PROCESSO ELEITORAL**

Lista de Presença				
Nome	Nº do Documento	Entidade	Assinatura	Conferente

DEFINIR AS LISTAS DE PRESENÇA**ANEXO IV****MODELO DE FICHA DE CADASTRAMENTO PARA A 21^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Ficha de Cadastramento para a 21 ^a Conferência Municipal de Cultura	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
CPF	
SEGMENTO	
Ficha de Cadastramento para a 21 ^a Conferência Municipal de Cultura	
ENTIDADE	
ENDEREÇO	
CPF/CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	
REPRESENTANTE INDICADO PARA O CADASTRAMENTO	
REPRESENTANTE INDICADO PARA VOTAR NO DIA DA ELEIÇÃO	

** Obrigatório anexar os documentos conforme Art. 2º parágrafo §4º do Regimento da 21^a Conferência.

ANEXO V**FICHA DE INDICAÇÃO DE NOMES PARA LISTA TRÍPLICE**

FICHA DE INDICAÇÃO DE NOMES PARA LISTA TRÍPLICE	
Nome da Entidade:	
SEGMENTO CULTURAL	NOME DO CANDIDATO
Artes Plásticas/Visuais	
Literatura/Biblioteca	
Humanidade/Abrangência Cultural	

Música	
Artes Cênicas	
Cinema, Áudio e Vídeo	
3º Setor de Ação Ampla e Instituições	
Culturais	

* Esta ficha deverá ser preenchida e apresentada no ato de inscrição e cadastramento.

ANEXO VI FOLHA DE APURAÇÃO

LISTA TRÍPLICE PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Nº	CANDIDATO	Total de votos
Artes Plásticas e Visuais		
01		
02		
03		
Literatura/Biblioteca		
01		
02		
03		
Humanidades e Abrangência Cultural		
01		
02		
03		
Música		

01		
02		
03		
Artes Cênicas		
01		
02		
03		
Cinema, Áudio e Vídeo		
01		
02		
03		
3º Setor de Ação Ampla e Instituições Culturais		
01		
02		
03		

Goiânia, 27 de novembro de 2025.

Membros da Comissão Eleitoral

Fiscais Representantes da Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 23/10/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8376330** e o código CRC **BD703063**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.12.000001099-2

SEI Nº 8376330v1